



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/24
DE 21 DE JUNHO DE 2024

Concede o título de Cidadão Carirense ao
Sra. Isabela Carvalho Matos Lopez Boga,
e dá outras providencias.

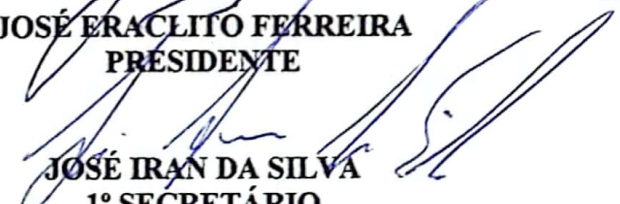
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA,
ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o
seguinte Decreto legislativo:

**Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Carirense à Sra. Isabela Carvalho
Matos Lopez Boga, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em 10 de junho de 2024.


JOSÉ ERACLITO FERREIRA
PRESIDENTE

JOSÉ IRAN DA SILVA
1º SECRETÁRIO

APROVADO
DISCUSSÃO ÚNICA
EM: 18/06/24
JOSÉ ERACLITO FERREIRA
PRESIDENTE



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE

PROTOCOLO
RECEBIDO
EM: 10/06/24
MELQUISEDEQUE F. DOS S. ALMEIDA
DIRETOR GERAL
CPF: 352.869.115-87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/24
DE 10 DE JUNHO DE 2024

Concede o título de Cidadão Carirense ao
Sra. Isabela Carvalho Matos Lopez Boga,
e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA,
ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o
seguinte Decreto legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Carirense à Sra. Isabela Carvalho
Matos Lopez Boga, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em 10 de junho de 2024.

JOSE ERACLITO FERREIRA
(Zé de Eraclito)
VEREADOR/PSD



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE

CURRÍCULO PRA OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO CARIRENSE

Nome Completo :	Isabela Carvalho Matos Lopez Boga
Data de Nascimento:	01-06-1994
Endereço:	Rua Antônio José Bastos, 252
Município de Nascimento	Itaboraí- RJ
Contato:	(75) 9 9823-5632
Nome do Cônjuge:	Wesley Moraes Andrade
Filhos:	Gael Moraes Lopez e Ravi Moraes Lopez
Filiação:	Isabel Carvalho Matos e Gregório Lopez Boga

BREVE HISTÓRICO PESSOAL

Passei a frequentar a cidade a partir do ano de 2012, quando namorava com meu atual esposo e aos finais de semana vinha para Carira a passeio.
Os anos foram passando, após 5 anos de relacionamento noivamos e em 2017 passei a me tornar moradora do município. Passei a trabalhar em nosso comércio (no período atuava como loja de plotagem), auxiliando no atendimento e algumas produções. Acompanhando a evolução e crescimento do comércio, hoje sou responsável pela nossa loja de Confecção de Camisas.
Em 2021 tivemos nossos filhos (gêmeos) Gael e Ravi, aumentando ainda mais o nosso vínculo com a cidade que tão bem nos acolheu.

SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE CARIRENSE

Produção de personalizados para diversas ocasiões (batismos, aniversários, casamentos, nascimento) e datas comemorativas.
Produção de camisas personalizadas para vários eventos, comércio local e público em geral.


VEREADOR PROPONENTE



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE.

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2024 – que “Concede o Título de Cidadania Carirense ao Sra. Isabela Carvalho Matos Lopez Boga, e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

O Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições legais, propõe para deliberação da Câmara Municipal o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2024 – que “Concede o Título de Cidadania Carirense a Sra. Isabela Carvalho Matos Lopez Boga, e dá outras providências.”

O referido projeto de lei é composto de 02 (dois) artigos.

ANÁLISE

A matéria que versa a propositura em discussão é de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República e no art. 12, I da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 30- “Compete aos Municípios”:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Cristalina está, portanto, a legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei que encontra amparo no seio da Constituição Federal e Legislação Ordinária.

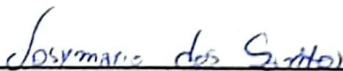
Quanto à técnica legislativa a matéria mostra-se perfeita.

Logo, a presente proposição atende aos preceitos técnicos e legislativos vigentes.

III – VOTO

Em face do exposto, o Projeto de Lei reveste-se de boa forma legal e de boa técnica legislativa e, portanto, este Relator opina pela sua **CONSTITUCIONALIDADE E ADMISSIBILIDADE**.

Sala das Sessões, Carira/SE. 18/06/2024.



RELATOR DA CCJ



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA, NESTE ESTADO DE SERGIPE, em sessão de 18 de junho de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2024 – que “Concede o Título de Cidadania Carirense a Sra. Isabela Carvalho Matos Lopez Boga, e dá outras providências.”

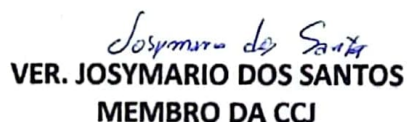
Sala das Comissões, Carira/SE 18 de junho 2023.



VER. JOSÉ IRAN DA SILVA
PRESIDENTE DA CCJ



VER. JOSÉ ALVES DE JESUS
MEMBRO DA CCJ



VER. JOSYMARIO DOS SANTOS
MEMBRO DA CCJ